

## NOTA OFICIAL 014/2017

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a representatividade dos Técnicos Esportivos Especialistas na Modalidade Vela;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Gerência Técnica da CBVela para garantir a participação de Técnicos no processo de votação e composição do referido grupo de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla publicidade às deliberações do Comitê de Técnicos - CTec homologadas pela Diretoria da CBVela;

**DECIDE** o prazo de registro de candidatura, marcar data conveniente para a eleição e estabelecer formato de votação; fixando a data da posse dos eleitos;

**CONVOCA** eleições conforme critérios abaixo explicitados para o mandato no ciclo 2017/2020 do Comitê de Técnicos da CBVela:

### MANUAL DE ELEIÇÃO – MANDATO 2017 / 2020 COMITÊ DE TÉCNICOS DA CBVELA

**Art. 1º** - A eleição de **TÉCNICOS** para o Comitê de Técnicos da Confederação Brasileira de Vela - CBVela obedecerá às determinações descritas nesse Manual e no Estatuto da CBVela.

**Art. 2º** - São elegíveis para a Comissão de Técnicos da CBVela, técnicos em atividade na Modalidade Vela, e que tiverem participado de ao menos um dos seguintes eventos:

- I - Três últimas edições dos Jogos Olímpicos de Verão (Pequim 2008, Londres 2012 ou Rio 2016);
- II - Duas últimas edições dos Jogos Pan Americanos (Guadalajara 2011 ou Toronto 2015);
- III - Três últimas edições do Campeonato Mundial da Juventude – World Sailing (Tavira 2014, Langkawi 2015 ou Auckland 2016);

**§ 1º** - Também poderão integrar a Comissão de Técnicos, além dos indicados nos incisos I, II e III acima, os técnicos medalhistas olímpicos da modalidade Vela.

**Art. 3º** - Além dos requisitos do Artigo 2º os técnicos elegíveis devem cumprir os seguintes critérios:

- I – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- II – Ter comprovada nacionalidade brasileira;
- II – Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou por entidades desportivas a ele filiadas, pela Federação Internacional de Vela (World Sailing) e/ou pelo STJD da CBVela;

**Art. 4º** - Os Técnicos que se enquadram no Artigo 2º serão convidados por e-mail a participar da eleição e deverão confirmar a sua participação até 15 dias antes do início das eleições. A CBVela enviará e-mail a esses técnicos de forma que os mesmos possam manifestar seu interesse em se candidatar. A CBVela informará no site e/ou mídias sociais a lista dos Técnicos Esportivos Especialistas Candidatos, assim como suas intenções de trabalho para o cargo.

**Art. 5º** - O Comitê de Eleição será composto pelos seguintes membros, que foram indicados pela Diretoria da CBVela:

- a) Presidente: Walter Böddener
- b) Secretário: Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
- c) Escrutinador: Victor Balassiano

**Art. 6º** - O Comitê de Eleição será responsável pelas etapas do processo eleitoral, supervisionando os procedimentos e certificando o resultado, bem como avaliando eventuais recursos e casos omissos deste Manual, podendo deliberar eletronicamente, por mensagens eletrônicas ou videoconferência.

**Art. 7º** - O Comitê de Técnicos da CBVela será composto por **03 (três) membros** eleitos, em turno único de eleição, por meio eletrônico (on-line), em sistema definido pela Comissão de Eleição, que obtiverem o maior número de votos.

**Art. 8º** - Os técnicos candidatos terão seu Nome, Estado e Clube disponibilizados no Site e nas Mídias Sociais da CBVela, com o seu Programa de Candidatura, de modo que possa ser acessado pelos eleitores.

**Art. 9º** - Se 02 (dois) ou mais técnicos receberem o mesmo número de votos, qualificar-se-á o técnico mais idoso.

**Art. 10** - Caso um técnico abdique espontaneamente de sua candidatura, esta será concedida ao candidato eleito subsequente, respeitada ordem de classificação do resultado final da eleição.

**Art. 11** - O Presidente do Comitê de Eleição divulgará até o dia **28 de novembro de 2017** o nome dos 03 (três) novos membros eleitos do Comitê de Técnicos - CTec para o próximo período do mandato.

**Art. 12** - A duração do mandato dos membros do Comitê de Técnicos da CBVela será de 04 (quatro) anos, podendo haver (01) uma recondução, com início no dia **01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 13** - Os técnicos esportivos especialistas indicados pelas suas respectivas Federações Estaduais e que tiverem mais de 18 anos terão direito a voto.

**I** - As Federações Estaduais deverão enviar a CBVela o nome e endereço eletrônico de seus técnicos federados.

**II** - Cada técnico federado que tiver o seu nome e e-mail informado pela sua Federação Estadual receberá um e-mail com informações para a votação online.

**III** - Cada técnico votante poderá votar de 01 (um) a 03 (três) técnicos, inclusive optar por anular seu voto.

**IV** - É de responsabilidade das Federações Estaduais e dos técnicos votantes informar à CBVela de seu e-mail correto, para que não haja problemas no envio do e-mail de votação pelo sistema. A CBVela não é responsável por e-mails enviados que não sejam válidos ou com erros.


**Parágrafo Único** - O técnico que não receber o e-mail com as instruções para votar deverá encaminhar e-mail para [cbvela@cbvela.org.br](mailto:cbvela@cbvela.org.br) até às 16h do dia **24 de novembro de 2017** informando a ocorrência, solicitando suporte e orientações necessários para regularizar seu acesso ao e-mail de votação.

**Art. 14** - O período de eleição online será de **22 a 26 de novembro de 2017**.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.  
Comitê de Eleição  
Comitê de Técnicos da CBVela

Os técnicos que se candidatarem aos cargos disponíveis neste Manual de Eleição para o Comitê de Técnicos da CBVela – Mandato 2017/2020 declaram estar de acordo com os termos e condições aqui publicados.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de outubro de 2017.

  
Marco Aurélio de Sá  
Presidente do Comitê de Técnicos da CBVela

